



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 008/2016

CONVITE Nº 001/2016

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.

Sessão de entrega de envelopes: 04 de março de 2016, até às 09 horas.

Sessão de Julgamento: 04 de março de 2016, às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

(45) 3541-1299



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N° 001/2016.

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NOMEADA PELA PORTARIA N° 04/2016, de 20 de janeiro de 2016, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Luciani Heindrickson da Silva

Membro: Anderson Parise da Rosa

Membro: Nelci Souza da Silva

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia 04 de março de 2016, às 09h30min, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de CONVITE, na forma da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às 09 horas do dia 04 de março de 2016, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às 09h30min do dia 04 de março de 2016. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes "A".

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope "A" (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 45.635,85** (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 10 (dez) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do material, conforme a necessidade da Câmara Municipal, na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de cheque ou transferência bancária emitida pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 - A dotação orçamentária para esta licitação

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.07.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

VALOR TOTAL R\$ - 21.099,00 (Vinte e um mil e noventa e nove reais).

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.21.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

VALOR TOTAL R\$ - 9.728,00 (Nove mil setecentos e vinte e oito reais).

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.22.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ - 14.808,85 (Quatorze mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

14. RECURSOS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.


16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I. Projeto Básico;
- II. Minuta de contrato;
- III. Modelo de carta de credenciamento;
- IV. Modelo de proposta comercial;
- V. Declaração de não possuir menores;
- VI. Declaração de idoneidade;
- VII. Termo de renúncia;
- VIII. Planilha;

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 18 de fevereiro de 2016.


DELSO VITORASSI
Presidente da Câmara

ANEXO I



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O material deverá ser retirado e/ou entregue ao setor responsável na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO DETALHADO:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total
1		AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	R\$ 13,90	R\$ 7.645,00
1		AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
1		AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
1		AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CK	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
1		CAFÉ 500 GR. A VACUO	UN	160	R\$ 11,95	R\$ 1.912,00
1		AÇUCAR 5KG	PCT	60	R\$ 10,95	R\$ 657,00
1		CHA MATE 25 UNIDADE	UN	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
		SUB-TOTAL				R\$ 21.099,00
2		GUARDANAPO 24X24 CM	UN	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
2		COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
2		COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
2		FOSFORO	UN	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
2		GAS 13 KG	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2		PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
2		PANO DE PRATO	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
		SUB-TOTAL				R\$ 9.728,00
3		SABAO EM PO 1KG	UN	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
3		DETERGENTE 500ML	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3		LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00
3		SABONETE 90GRAMA	UN	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
3		REMOVEDOR PARA PISO 2 LITROS	UN	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
3		RODO DE MADEIRA 60CM	UN	20	R\$ 19,98	R\$ 399,60
3		SAPOLIO 300ML	UN	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
3		PEDRA SANITARIA	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
3		ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
3		SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	80	R\$ 12,95	R\$ 1.036,00
3		SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	80	R\$ 11,40	R\$ 912,00
3	FLANELA 30X50CM	UN	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
3	PAPEL HIGIENICO 8 UNIDADE 60MTS	UN	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
3	SABAO EM BARRA 1KG	UN	24	R\$ 6,80	R\$ 163,20
3	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70	R\$ 2,90	R\$ 203,00
3	LIMPADOR DE PISO 750 ML	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
3	CERA INCOLOR 750 ML	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
3	VASSOURA	UN	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
3	RODO ESPUMA 30CM	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
3	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
3	DESINFETANTE 500ML	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
3	LIMPA VIDRO 500ML	UN	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
3	AROMATIZANTE 400ML	UN	60	R\$ 11,75	R\$ 705,00
3	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
3	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
3	BALDE DE 20 LITRO	UN	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
3	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
3	TOALHA DE ROSTO	UN	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
3	ESCOVA DE ROUPA	UN	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
3	ESCOVA DE VASO	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
3	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
3	SABONETE LIQUIDO -- LITRO	UN	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
3	PANO DE CHÃO	UN	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
3	INSETICIDA AEROSOL	UN	25	R\$ 14,75	R\$ 368,75
3	INSETICIDA EM PÓ	UN	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
3	DESENGORDURANTE	UN	40	R\$ 12,95	R\$ 518,00
	SUB-TOTAL				R\$ 14.808,85

TOTAL DA PROPOSTA.....

R\$ 45.635,85

2.3. PRAZOS: A aquisição e entrega serão parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, portanto os produtos serão encaminhados e/ou retirados conforme a solicitação do responsável, no período de Março a Dezembro de 2016.

3. JUSTIFICATIVA: Suporte no suprimento de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios, relativamente aos itens relacionados nos quadros acima, observando-se as necessidades atuais de reposição de materiais de consumo diversos, para suprimento do setor.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3.1. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDO: A aquisição por item ou lote se tornaria inviável para a Administração por questões operacionais, de logística e de economia. A abertura de licitação por item/lote acarretaria no envio de uma carta convite com cada item/lote para cada empresa, além disso, na cidade não há quantidade suficiente de empresas especializadas no ramo de cada item/lote, o que acarretaria no envio de propostas para empresas de outras cidades, onerando ainda mais a Administração e indo contra o princípio da economicidade. A vantagem de unir todos os itens imprescindíveis para o atendimento das necessidades diárias, reside na inegável vantagem operacional, uma vez que determinados itens pressupõem a aquisição de outros, tornando economicamente inviável a aquisição fracionada gerando despesas e perda de tempo.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Março a Dezembro de 2016;

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.638,85 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

6. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de materiais empenhados e recebidos pela Comissão de Recebimento de Materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: Conforme especificado no contrato anexo.

8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS e dos Tributos Federais.

9. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Ver contrato;

10. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por Portaria nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Nelci Souza da Silva, Diretora Administrativa, Matrícula nº 200-3.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2016
Modalidade Convite n.º 001/2016

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações n.º 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. DELSO VITORASSI, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa CNPJ n.º, com sede na n.º, CEP n.º, aqui devidamente representada pelo Sr estado civil....., portador da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, residente e domiciliado na n.º, cidade de Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite n.º001/2016 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios para uso da câmara municipal no período de março a dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de até

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – **A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência dos produtos entregues, pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Entregar os serviços/produtos nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.07.12.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.22.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2016.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2016
Modalidade Convite n.º 001/2016

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2016, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2016
Modalidade Convite n.º 001/2016

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa estabelecida à CNPJ/MF sob n.º apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 001/2016 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2016, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total
1		AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	R\$ 13,90	R\$ 7.645,00
1		AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
1		AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
1		AGUA COPO 200ML C/43 UNIDADE	CX	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
1		CAFÉ 500 GR. A VACUO	UN	160	R\$ 11,95	R\$ 1.912,00
1		AÇUCAR 5KG	PCT	60	R\$ 10,95	R\$ 657,00
1		CHA MATE 25 UNIDADE	UN	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
		SUB-TOTAL				R\$ 21.099,00
2		GUARDANAPO 24X24 CM	UN	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
2		COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
2		COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
2		FOSFORO	UN	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
2		GAS 13 KG	UN	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2		PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
2		PANO DE PRATO	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
		SUB-TOTAL				R\$ 9.728,00
3		SABAO EM PO 1KG	UN	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
3		DETERGENTE 500ML	UN	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
3		LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00
3		SABONETE 90GRAMA	UN	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
3		REMOVEDOR PARA PISO 2 LITROS	UN	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
3		RODO DE MADEIRA 60CM	UN	20	R\$ 19,98	R\$ 399,60
3		SAPOLIO 300ML	UN	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
3		PEDRA SANITARIA	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
3		ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
3		SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	80	R\$ 12,95	R\$ 1.036,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
3	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	80	R\$ 11,40	R\$ 912,00
3	FLANELA 30X50CM	UN	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
3	PAPEL HIGIENICO 8 UNIDADE 60MTS	UN	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
3	SABAO EM BARRA 1KG	UN	24	R\$ 6,80	R\$ 163,20
3	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70	R\$ 2,90	R\$ 203,00
3	LIMPADOR DE PISO 750 ML	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
3	CERA INCOLOR 750 ML	UN	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
3	VASSOURA	UN	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
3	RODO ESPUMA 30CM	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
3	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
3	DESINFETANTE 500ML	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
3	LIMPA VIDRO 500ML	UN	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
3	AROMATIZANTE 400ML	UN	60	R\$ 11,75	R\$ 705,00
3	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
3	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
3	BALDE DE 20 LITRO	UN	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
3	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
3	TOALHA DE ROSTO	UN	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
3	ESCOVA DE ROUPA	UN	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
3	ESCOVA DE VASO	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
3	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
3	SABONETE LIQUIDO - LITRO	UN	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
3	PANO DE CHÃO	UN	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
3	INSETICIDA AEROSOL	UN	25	R\$ 14,75	R\$ 368,75
3	INSETICIDA EM PÓ	UN	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
3	DESENGORDURANTE	UN	40	R\$ 12,95	R\$ 518,00
	SUB-TOTAL				R\$ 14.808,85

TOTAL DA PROPOSTA.....

R\$ 45.635,85

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ (.....);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 001/2016;
- Os serviços/produtos serão executados/fornecidos de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2016
Modalidade Convite n.º 001/2016

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 001/2016, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2016
Modalidade Convite n.º 001/2016

ANEXO VI

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2016
Modalidade Convite n.º 001/2016

ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 001/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ em _____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 008/2016
Modalidade Convite n.º 001/2016

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total
1		AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550		
1		AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	600		
1		AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100		
1		AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	30		
1		CAFÉ 500 GR. A VACUO	UN	160		
1		AÇUCAR 5KG	PCT	60		
1		CHA MATE 25 UNIDADE	UN	100		
		SUB-TOTAL				
2		GUARDANAPO 24X24 CM	UN	100		
2		COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	1000		
2		COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	1500		
2		FOSFORO	UN	40		
2		GAS 13 KG	UN	10		
2		PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	100		
2		PANO DE PRATO	UN	20		
		SUB-TOTAL				
3		SABAO EM PO 1KG	UN	50		
3		DETERGENTE 500ML	UN	100		
3		LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	70		
3		SABONETE 90GRAMA	UN	60		
3		REMOVEDOR PARA PISO 2 LITROS	UN	40		
3		RODO DE MADEIRA 60CM	UN	20		
3		SAPOLIO 300ML	UN	40		
3		PEDRA SANITARIA	UN	200		
3		ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50		
3		SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	80		
3		SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	50		
3		SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	80		
3		FLANELA 30X50CM	UN	50		
3		PAPEL HIGIENICO 8 UNIDADE 60MTS	UN	200		



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3	SABAO EM BARRA 1KG	UN	24		
3	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70		
3	LIMPADOR DE PISO 750 ML	UN	30		
3	CERA INCOLOR 750 ML	UN	30		
3	VASSOURA	UN	20		
3	RODO ESPUMA 30CM	UN	20		
3	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	24		
3	DESINFETANTE 500ML	UN	100		
3	LIMPA VIDRO 500ML	UN	70		
3	AROMATIZANTE 400ML	UN	60		
3	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	70		
3	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	50		
3	BALDE DE 20 LITRO	UN	10		
3	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12		
3	TOALHA DE ROSTO	UN	15		
3	ESCOVA DE ROUPA	UN	4		
3	ESCOVA DE VASO	UN	20		
3	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	20		
3	SABONETE LIQUIDO - LITRO	UN	50		
3	PANO DE CHÃO	UN	40		
3	INSETICIDA AEROSOL	UN	25		
3	INSETICIDA EM PÓ	UN	15		
3	DESENGORDURANTE	UN	40		
	SUB-TOTAL				

TOTAL DA PROPOSTA.....